



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2006

Assunto AutORIZA o Poder Executivo a Abrir Créditos
Especiais até o montante de R\$ 1.700.000,00 (um milhão
e setecentos mil reais) à Prefeitura Municipal de São
João da Barra.

Ante-Projeto de Lei N° 014/2006

Projeto de Lei N° EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 014/2006

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITOS ESPECIAIS ATÉ O MONTANTE DE R\$ 1.700.000,00 (HUM MILHÃO E SETECENTOS MIL RAIS) À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.

A CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO JOAO DA BARRA SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais até o montante de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais), para fazer face às despesas com o Programa Alimentação, que atenderá os funcionários da Prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Promoção Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º -Apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2006


Jose Amaro Martins de Souza
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

Ofício nº 162/2006

São João da Barra, 19 de junho de 2006;

MENSAGEM

14.
1º Discussão
Em 22/06/06
Presidente

Senhor Presidente,

Regime de Urgência
Em 22/06/06
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 22/06/06
Presidente

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa ilustrada Câmara, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de Lei autorizando o Poder Executivo a abrir créditos especiais até o montante de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais).

A medida se justifica em face de não constar do Orçamento da Prefeitura o programa Auxílio Alimentação para atender os funcionários da prefeitura, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de promoção social e secretaria municipal de educação e cultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, bem como aos demais Edis, meus protestos de estima e especial consideração.

APROVADO
22/06/06
José Amaro
Presidente

2º Discussão
Em 22/06/06
Presidente

Carla Maria Machado dos Santos
CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
Prefeita

Comissão de Justiça e Redação
Em 22/06/06
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA.
D.D. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra
Rua Barão de Barcelos, 88, Centro
NESTA

Carla Maria Machado dos Santos
22/06/06

Ariildo R. do Santos
Amor e Edo de Souza
na Kibeli

[Signature]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 141 de 19 de Junho de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais até o montante de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais), à Prefeitura Municipal de São João da Barra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais até o montante de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais), para fazer face às despesas com o programa Auxílio Alimentação, que atenderá os funcionários da prefeitura, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de promoção social e secretaria municipal de educação e cultura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Barra, 19 de Junho de 2006.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

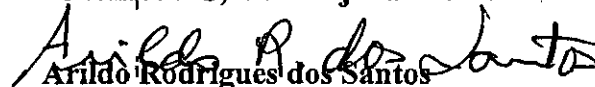
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

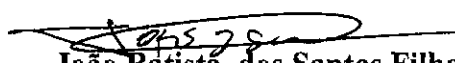
PARECER CONJUNTO

Ante Projeto de Lei 014/2006

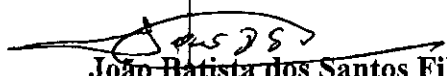
As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Ante- Projeto de Lei nº 014/2006, que Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Especiais até o montante de R\$ 1.700.000,00 (Hum Milhão e Setecentos Mil Reais), para fazer face às despesas com o Programa Alimentação, que atenderá os funcionários da Prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Promoção Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2006



Arildo Rodrigues dos Santos
Presidente Justiça e redação


João Batista dos Santos Filho
Relator Justiça e Redação


Alexandre Rosa Gomes
Membro Justiça Redação


João Batista dos Santos Filho
Presidente Finanças e Orçamento


Arildo Rodrigues dos Santos
Relator Finanças e Orçamento


Carlos Alberto Alves Maia
Membro Finanças e Orçamento